

## AVISO DE CARTA CONVITE

(Renovação)

**Processo nº FREA-002/2018**  
**Carta Convite nº FREA-002/2018-CC**  
**Autorização nº 004/2018**

A Fundação Regional Educacional de Avaré torna Público para ciência dos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade Carta Convite nº FREA-002/2018-CC, objetivando a **Contratação de empresa para prestação/execução dos serviços técnicos da contabilidade pública, bem como executar e assessorar em todas as demais atribuições do setor contábil e administrativo da Fundação**, conforme Termo de Referência anexo I do edital que **estará disponível** da seguinte forma **a partir de 18/01/2018**:

- Gratuitamente no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré [www.frea.edu.br](http://www.frea.edu.br)

- **Cópias impressas**, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o **recolhimento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais)** que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na **Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A**.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 24 de janeiro de 2018 às 10h.

**INFORMAÇÕES:** Fundação Regional Educacional de Avaré – Licitações  
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré – SP  
**Fone:** (14) 3711.1828 ramal 1810

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção de sistema de tanque séptico e sumidouro, e construção de fechamento, pavimentação de calçada pública, e canaleta de drenagem pluvial para o CER II, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento da EMEB – Prof.<sup>a</sup>. Celina Vilela Duarte Bruno, e para construção do Centro Especial de Reabilitação

Fornecedor: Montana Construtora e Incorporadora Ltda EPP.

Empenho(s): 12032, 11838/2017

Valor: R\$ 47.315,34

Avaré, 17 de Janeiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consulta medicas de ginecologista , tal quebra de ordem se faz necessária para bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor : Ana Paula Dalcin

Empenho(s) : 7543/2016, 528/2017

Valor : R\$ 35.000,00

Avaré, 17 de Janeiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal